

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 03 - de 09 de Novembro de 2023 - Transportadora PH Eireli - ME.

Correlação:

- TRANSPORTADORA PH EIRELI - ME.

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 230623017079100 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável da **TRANSPORTADORA PH EIRELI - ME**, dos seguintes CNAE'S:

CNAE	DESCRIÇÃO
49302/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47237/00	Comércio varejista de bebidas
77390/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77110/00	Locação de automóveis sem condutor
36006/02	Distribuição de água por caminhões

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 09 de novembro de 2023.


Veruska Ticiano Franklin de Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica